# VESTIBULAR EAD UEPG 2024



# MANUAL DO CANDIDATO

@oficialuepg siga a #uepg

# Sumário


1 APRESENTAÇÃO ... 3
2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES ... 5
3 VAGAS ... 5
4 CALENDÁRIO DO VESTIBULAR EAD 2024 ... 6
5 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO ... 6
6 INSCRIÇÃO PELA INTERNET ... 7
7 DADOS PARA MONTAGEM DO CADASTRO DO CANDIDATO ... 8
OPÇÃO DE CURSO ... 14
CURSOS E VAGAS NAS UNIDADES POLO ... 14
ENVIO DO HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO ... 14
ENVIO DA TABELA DE CONVERSÃO DE CONCEITOS EM NOTAS ... 14
CRITÉRIO DE DESEMPATE (Lei nº 13.184/2015) ... 14
8 SISTEMA DE COTAS ... 15
COTA PARA CANDIDATOS AGENTES PÚBLICOS ATUANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ... 15
COTA UNIVERSAL ... 15
COTA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA ... 16
COTA PARA CANDIDATOS NEGROS, INDEPENDENTE DO PERCURSO DE FORMAÇÃO ESCOLAR 17
COTA PARA CANDIDATOS NEGROS ORIUNDOS DE INST. PÚBLICAS DE ENSINO DO BRASIL ... 18
COTA PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO BRASIL ... 19
QUESTIONÁRIO SOCIOEDUCACIONAL ... 20
9 NOME SOCIAL ... 23
10 ALTERAÇÃO DE DADOS DE INSCRIÇÃO ... 23
11 IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ... 23
12 ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO ... 23
13 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ... 24
14 PROCESSO CLASSIFICATÓRIO ... 24
15 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS ... 24
16 REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA ... 25
17 DISPOSIÇÕES FINAIS ... 25
18 LEGISLAÇÃO ... 26
19 FALE CONOSCO ... 28

# FAZER UEPG

Há anos, a UEPG aprimora o seu vestibular para que haja uma maior democratização do acesso. Além dos candidatos que entram pela categoria universal, temos também os que ingressam pela modalidade das ações afirmativas, que recebe afrodescendentes, pessoas com deficiência e alunos de escolas públicas. A instituição conta ainda com um processo seletivo à parte para os povos indígenas e outro para a educação a distância, criando oportunidades para aqueles que estiveram sempre à margem. Seja qual for a forma de ingresso, no entanto, a Universidade busca oferecer as melhores condições de estudo a seu corpo discente que, só na graduação, chega a perto de 10 mil.

Atuando nas principais áreas do saber, a UEPG se orgulha de uma história de mais de 60 anos de ensino superior no Paraná (foi a primeira instituição paranaense a ofertá-lo fora da capital) e de, neste momento, buscar uma mudança administrativa, elegendo como uma de suas prioridades a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para dar melhores condições de permanência em nossos cursos. Será a primeira Universidade Estadual do Paraná a ter esta estrutura totalmente voltada aos alunos.

Com 94% de professores mestres e doutores e ótimas avaliações por indicadores nacionais e internacionais (no ranking da QS University/Bricks, a UEPG está entre as 200 melhores colocadas), somos muito mais do que uma universidade. Somos um complexo pedagógico que oferece educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, graduação (presencial e a distância), especialização, residência, mestrado e doutorado. Além das atividades curriculares, mantemos ativa uma vasta rede de projetos de ensino, pesquisa e extensão, promovendo uma formação em contato transformador com a realidade social, com o mercado e com as agências de pesquisa e inovação.

Venha ocupar o seu lugar em um dos nossos cursos de graduação para que juntos possamos fazer uma UEPG maior.

**Miguel Sanches Neto, reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO – CPS

**VESTIBULAR EAD 2024**

EDITAL Nº 02/2024-CPS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio de sua Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS), considerando a legislação em vigor, o Regimento Geral da Universidade e deliberações do Conselho de Administração, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário, **DECLARA** aberto o processo de execução do seu 12º Vestibular destinado a selecionar candidatos(as) para ingresso em cursos superiores de graduação na modalidade de educação a distância, de conformidade com o disposto no presente edital.

Registre-se, divulgue-se e arquive-se.

Ponta Grossa (PR), 06 de março de 2024.

Edson Luis Marchinski
COORDENADOR DA CPS

**ATENÇÃO, VESTIBULANDO!**

O processo de seleção aos cursos superiores de graduação, na modalidade a distância, da UEPG (Universidade Estadual de Ponta Grossa), ***começa aqui***.

**Antes de realizar a inscrição, leia o presente Manual para obter as informações básicas e se inteirar sobre a regulamentação do Vestibular EAD 2024.**

**Lembre-se de que você é o único responsável pela sua inscrição.**

## 2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital faz parte da implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) pela UEPG (Universidade Estadual de Ponta Grossa), com a participação de municípios que têm instaladas as unidades polos de apoio presencial para atendimento dos acadêmicos, a seguir denominadas unidade polo.

A unidade polo será o local de atendimento ao acadêmico e de desenvolvimento da maior parte das atividades presenciais dos cursos.

Os cursos de graduação, na modalidade de educação a distância, constantes deste Edital visam ampliar a oferta do ensino superior público aos interessados em realizar cursos superiores de graduação, bem como incentivar a formação de agentes públicos da Administração Pública.

- **Os cursos terão carga horária de até 20% (vinte por cento) de forma presencial, conforme prevê o projeto pedagógico de cada curso, aprovados pelos conselhos superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível do Superior (CAPES).**
- **A forma presencial de até 20% (vinte por cento) compreende as provas no final das disciplinas, que serão aplicadas na unidade polo escolhida no momento da inscrição e também compreende a realização de Seminários obrigatórios, que comporão as notas para aprovação, executados na unidade polo escolhida no momento da inscrição.**

O Vestibular do Edital em tela será executado pela Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa (CPS/UEPG), com o objetivo de classificar candidatos, mediante a análise de histórico escolar do ensino médio, para o Registro Acadêmico e Matrícula inicial em cursos superiores de graduação, na modalidade de educação a distância.

As datas de início das aulas dos cursos ofertados, referentes ao presente Vestibular, serão divulgadas posteriormente, ficando condicionadas à liberação de recursos financeiros decorrentes da assinatura de Convênio a ser firmado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível do Superior).

## 3 VAGAS

Serão ofertadas um total de 54 (cinquenta e quatro) vagas para os cursos superiores de graduação na modalidade de educação a distância, objeto deste Manual, conforme item CURSOS, POLOS E VAGAS.

No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente por um curso em oferta na unidade polo, onde deverá frequentar a maior parte dos encontros presenciais do curso.

- **O candidato aprovado, selecionado por ordem de classificação, e matriculado no curso e unidade polo de sua opção, no decorrer do curso terá que participar dos encontros presenciais (provas e seminários) na unidade polo escolhida no momento da inscrição, sendo que o deslocamento será custeado pelo próprio aluno.**
- **Ao encerrar as matrículas ou no decorrer do curso, se o número de alunos matriculados estiver abaixo de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas, ocorrerá a transferência de polo, onde o aluno poderá escolher a nova unidade polo, desde que no mesmo tenha vagas e oferta do curso respectivo, ou a critério da coordenação UAB e de curso.**
- As provas presenciais de disciplinas em segunda oportunidade serão realizadas **na unidade polo escolhida no momento da inscrição, sendo que o deslocamento será custeado pelo próprio aluno**.
- As provas presenciais de disciplinas em reoferta serão realizadas **na unidade polo escolhida no momento da inscrição, sendo que o deslocamento será custeado pelo próprio aluno**.
- As atividades presenciais poderão serão realizadas **na unidade polo escolhida no momento da inscrição, sendo que o deslocamento será custeado pelo próprio aluno**.
- As cerimônias de colação de grau dos cursos EAD serão institucionais, realizadas **na unidade polo escolhida no momento da inscrição, sendo que o deslocamento será custeado pelo próprio aluno**.

As vagas serão distribuídas em cotas: 70% (setenta por cento) das vagas são para agentes públicos da Administração Pública e os outros 30% (trinta por cento) serão assim subdivididos: 5% (cinco por cento) para candidatos com deficiência (PCD), 5% (cinco por cento) para candidatos negros independente do percurso de formação escolar, 10% (dez por cento) para candidatos negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil (6º ano até o Ensino Médio), até 40% (quarenta por cento) para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil (6º ano ao Ensino Médio) e até 40% (quarenta por cento) para a cota Universal.

O candidato cotista que atingir a nota para ingressar pelo sistema universal, ingressará pelas vagas universais.

Para os cursos de tecnólogo, se o percentual de algumas das vagas ofertadas pelo sistema de cotas não for preenchido, a distribuição das vagas segue a seguinte ordem: primeiramente para agentes públicos da Administração Pública; da última cota para pessoas com deficiência; da última cota para autodeclarados negros de qualquer percurso formativo; da última cota para autodeclarados negros oriundos de instituições públicas; da última cota para estudantes de instituições públicas; e da última cota para a concorrência universal.

Os candidatos aprovados à vaga de agente público da Administração Pública, deverão comprovar, no ato do Registro Acadêmico e Matrícula, o vínculo com a Administração Pública, mediante apresentação de fotocópia da capa do seu demonstrativo de pagamento do mês vigente, ou do mês anterior, ou declaração em que conste que é agente público da Administração Pública, assinada pela Chefia do Órgão da Administração Pública em que está lotado.

## 4 CALENDÁRIO DO VESTIBULAR EAD 2024

| DATA | EVENTO | LOCAL |
|---|---|---|
| 06/03/2024 | **Publicação do Manual do Candidato** | **cps.uepg.br/ead** |
| 08 a 17/03/2024 | Período para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição. | vestibular@uepg.br |
| 18/03/2024 | Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição. | cps.uepg.br/ead |
| Até 20/03/2024 | Prazo para interpor recursos referentes ao Edital publicado no dia 18/03/2024. | vestibular@uepg.br |
| 21/03/2024 | Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após a análise de recursos. | cps.uepg.br/ead |
| **Das 00h00min do dia 08/03/2024 até às 23h59min do dia 01/04/2024** | **Inscrição exclusivamente pela internet.** | **cps.uepg.br/ead** |
| De 08/03/2024 a 02/04/2024 | Pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário impresso pelo próprio candidato. | Agências bancárias ou qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária |
| 04/04/2024 | Homologação dos candidatos inscritos. | cps.uepg.br/ead |
| Até 08/04/2024 | Período de recursos referentes à homologação dos candidatos inscritos. | PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI – Sistema Eletrônico de Informações https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular |
| 09/04/2024 | Homologação dos candidatos inscritos, após a análise de recursos. | cps.uepg.br/ead |
| Até 10/04/2024 | Análise dos Históricos Escolares | CPS/UEPG |
| 12/04/2024 | Divulgação do Resultado Provisório | cps.uepg.br/ead |
| Até 15/04/2024 | Período de recursos referente Resultado Provisório | PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI – Sistema Eletrônico de Informações https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular |
| De 12 a 18/04/2024 | Bancas para as Cotas de Negros e PCD. | cps.uepg.br/ead |
| 19/04/2024 | Divulgação do Resultado Definitivo dos aprovados em primeira chamada e classificados em lista de espera | cps.uepg.br/ead |

## 5 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A isenção do valor da taxa de inscrição será concedida na seguinte hipótese:

**cidadão carente:** assim considerado aquele inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, devendo juntar a folha resumo do CadÚnico que deve estar com data atualizada dos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024.

Para alcance do benefício citado, o candidato deverá enviar solicitação de isenção da taxa de inscrição para o e-mail vestibular@uepg.br, **anexando a comprovação**, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no período **de 00h00min do dia 08 de março de 2024 até às 23h59min do dia 17 de março de 2024.** Na solicitação deverá estar o seguinte texto:

*Eu, _____ (nome completo),venho solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição (R$50,00) referente ao Vestibular EAD 2024. Para tanto, envio em anexo, como comprovação, a folha resumo do CadÚnico.*

O Edital com o resultado das solicitações de isenção estará disponível no site **cps.uepg.br/ead**, **no dia 18 de março de 2024.**

Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital com o resultado das solicitações de isenção, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e enviados para o e-mail vestibular@uepg.br **até às 23h59min do dia 20 de março de 2024.**

O Edital com o resultado das solicitações de isenção, após análise de recursos, estará disponível no site **cps.uepg.br/ead**, **no dia 21 de março de 2024.**

O candidato que solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição deverá, **obrigatoriamente**, realizar a sua inscrição de acordo com o **item 6** e seguintes deste Manual.

## 6 INSCRIÇÃO PELA INTERNET

- ➔ As inscrições para o Vestibular EAD 2024 devem ser realizadas exclusivamente pela internet, **a partir das 00h00min do dia 08 de março de 2024 até às 23h59min do dia 01 de abril de 2024**, com absoluta obediência às instruções indicadas no sistema desenvolvido pela CPS da UEPG para uso on-line, por meio do site **cps.uepg.br/ead**.
- ➔ Realizar o **download do Manual do Candidato** é o **primeiro procedimento** para se efetuar a inscrição pela internet, por meio do sistema on-line. A leitura atenta do Manual é **obrigatória** e de grande importância.
- ➔ O **segundo procedimento** no sistema on-line para efetuar a inscrição pela internet é imprimir o **boleto bancário** e realizar **o pagamento da taxa de inscrição**.

  **ATENÇÃO**: ao efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário emitido pelo próprio candidato, dar-se-á ciência e concordância a todas as condições e normas estabelecidas para este Vestibular.
- ➔ A UEPG não disponibilizará o Manual do Candidato em versão impressa, razão pela qual recomenda-se que o candidato proceda sua impressão após a realização do download.
- ➔ A UEPG não se responsabilizará por situações que envolvam problemas de ordem técnica oriundas do registro do boleto bancário on-line.
- ➔ A UEPG sugere que a inscrição seja realizada pelo próprio candidato, que é o detentor dos dados a serem informados. Evite terceirar a realização da inscrição.
- ➔ A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem particular, de ordem técnica em equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, recebimento de arquivos e impressão de documentos em qualquer etapa do processo de inscrição no Vestibular EAD 2024, bem como o acompanhamento da mesma.
- ➔ No caso de 02 (duas) ou mais inscrições homologadas, no dia da aplicação das provas do Vestibular, o candidato deverá optar por uma das inscrições.

## 7 DADOS PARA MONTAGEM DO CADASTRO DO CANDIDATO

## ATENÇÃO!

1 - Para participar do **Vestibular EAD 2024** são necessários **DOIS** passos bem definidos.
O **primeiro** passo é realizar seu cadastro, informando seus dados pessoais e criando uma senha de acesso.
O **segundo** passo é realizar a inscrição propriamente dita no presente Vestibular, informando seu CPF, senha de acesso e demais informações da inscrição.
2 - Para a montagem do cadastro do candidato, é indispensável o correto atendimento às orientações contidas no sistema disponibilizado para a realização do cadastro via internet e que estão reproduzidas no desdobramento deste item.
3 - Orientamos que o próprio candidato realize seu cadastro.
4 - Orientamos que a realização do cadastro não seja terceirizada.
5 - É de inteira responsabilidade do candidato as informações corretas dos dados cadastrais.
6 - A falta de atenção no registro dos dados pode resultar em prejuízo para o candidato.
7 - O link de acesso ao presente Vestibular é https://sistemas.uepg.br/cps/uab/ead_2024_uepg




**Figura 1**: tela inicial do sistema de inscrição do Vestibular EAD 2024

# PRIMEIRO PASSO – CADASTRO

**Clique na opção "Meu Cadastro"**

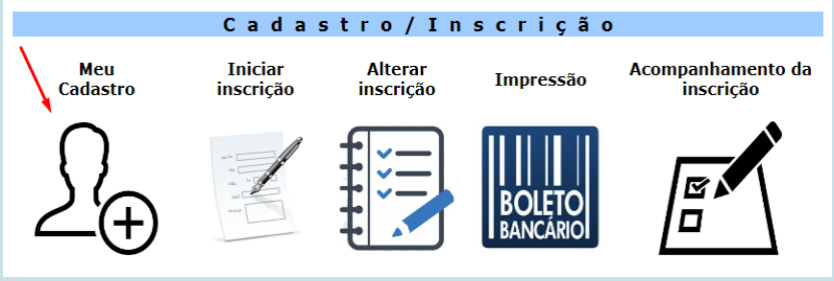



**Figura 2**: acesso tela "Meu Cadastro"

**Clique na opção "NOVO Cadastro"**

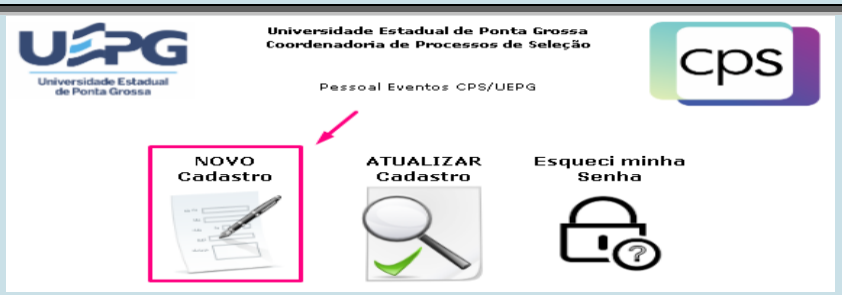



**Figura 3**: opções disponíveis no sistema de cadastro

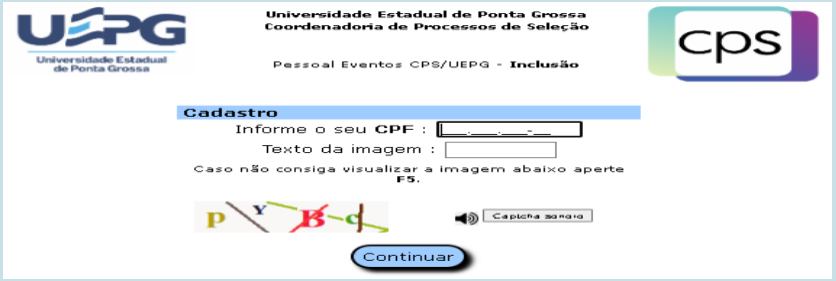



**Figura 4**: criando um novo cadastro

## INFORME O SEU CPF

Digite, no espaço próprio, o número do seu CPF, os caracteres da imagem e clique em “Continuar”.
Não é permitido utilizar o **CPF** de pai, mãe, responsável legal ou de outra pessoa.

Se você não tiver **CPF**, deverá providenciá-lo junto ao órgão competente antes de realizar seu cadastro.
Caso o sistema informe que seu CPF já está cadastrado, utilize a opção “**ATUALIZAR Cadastro**”.
Caso não lembre a senha de acesso, utilize a opção “**Esqueci minha Senha**”.




**Figura 5**: tela de inclusão de cadastro

## NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Digite, no espaço próprio, seu nome completo, conforme consta na sua cédula de identidade, deixando apenas um espaço em branco entre as palavras que o compõem. Não deixe espaço após o sobrenome.

## SEXO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, o seu sexo: Feminino ou Masculino.

## DATA DE NASCIMENTO

Digite, no espaço próprio, o dia, mês e ano de seu nascimento. Os nascidos nos dias 01 a 09 devem preencher o campo com o algarismo correspondente ao dia, antecedido por 0 (zero), e os nascidos nos meses de janeiro a setembro devem preencher o campo com o algarismo correspondente ao mês, antecedido por 0 (zero). Para o ano de seu nascimento, escreva os 4 (quatro) algarismos. Não use nenhum separador entre os algarismos (dd/mm/aaaa).

## NÚMERO DO RG – CÉDULA DE IDENTIDADE

Digite, no espaço próprio, o número do Registro Geral–RG de sua cédula de identidade.
Se houver ponto(s) entre os algarismos, não o(s) considere.
Se houver espaço entre o número do RG e o dígito verificador, não o considere.
Se, no número do RG constarem letras, digite-as ligadas aos algarismos.

## ESTADO/U.F. DE EXPEDIÇÃO DO RG/CÉDULA DE IDENTIDADE

Selecione, para transferência ao campo próprio, o Estado/Unidade da Federação (U.F.) que expediu a sua cédula de identidade, de acordo com a relação apresentada de todos os estados. Se você é estrangeiro, a sua cédula de identidade deverá ter sido emitida por autoridade brasileira.

## NOME DO PAI

Digite, no espaço próprio, o nome completo do seu pai.

## NOME DA MÃE

Digite, no espaço próprio, o nome completo da sua mãe.

## TELEFONE CELULAR COM DDD

Digite, no espaço próprio, o número do seu telefone celular no formato (XX) XXXXX-XXXX.

## E-MAIL PESSOAL E VÁLIDO

Digite, no espaço próprio, o seu e-mail.
O e-mail deve ser pessoal, ou seja, do próprio candidato. Não utilize e-mail de terceiros.
Informe um e-mail válido. A informação de um e-mail válido é muito importante para que, posteriormente, possamos entrar em contato, caso seja necessário.
Através do e-mail válido, enviaremos o boleto para pagamento da taxa de inscrição, o ensalamento com o local de realização das provas, informações sobre matrícula em caso de classificação e em caso de utilização do recurso "Esqueci minha senha", a senha criada será reenviada para o e-mail informado.
Verifique sempre a sua caixa de entrada e a sua caixa de spam.
A UEPG não se responsabiliza caso o candidato não receba o e-mail em razão de ser e-mail de terceiros ou de ser e-mail não válido.

## CONFIRME SEU E-MAIL

Informe exatamente o mesmo e-mail do item anterior.

## CIDADE DE RESIDÊNCIA PERMANENTE

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a cidade de sua residência permanente (não aquela em que porventura você se encontre residindo temporariamente como estudante), de acordo com a relação apresentada de todos os municípios paranaenses. Se você tem residência permanente fora do Paraná, selecione apenas o Estado da sua residência. Se você é estrangeiro, com residência permanente fora do Brasil, selecione apenas "estrangeiro".

## CEP

Informe o CEP de sua residência permanente. Os demais dados serão buscados automaticamente.

## ENDEREÇO

Informe o endereço de sua residência permanente.

## NÚMERO

Informe o número de sua residência permanente.

## CIDADE

Informe a cidade de sua residência permanente.

## COMPLEMENTO

Informe o complemento de sua residência permanente, se houver.

## ESTADO/U.F.

Selecione, para transferência ao campo próprio, o Estado/Unidade da Federação (U.F.) de sua residência permanente.

## SENHA DE ACESSO

Crie, no espaço próprio, uma senha de acesso ao sistema de cadastro.
A senha criada deverá ser numérica com 6 (seis) algarismos.
Ela é de uso pessoal e intransferível.
A CPS não fornecerá a senha via telefone.
Caso esqueça a senha informada, utilize a opção "Esqueci a Senha".

## CONFIRME SUA SENHA DE ACESSO

Informe a mesma senha criada no item anterior.

## CONFIRME A DECLARAÇÃO REFERENTE À LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Marque o *checkbox* concordando com a declaração LGPD.

**SE TODOS OS DADOS ACIMA ESTIVEREM CORRETOS CLIQUE EM** 


## ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Você poderá atualizar as informações do seu cadastro a qualquer momento, utilizando a opção "**ATUALIZAR Cadastro**" do sistema de cadastro, informando seu CPF, os caracteres da imagem e a senha de acesso.

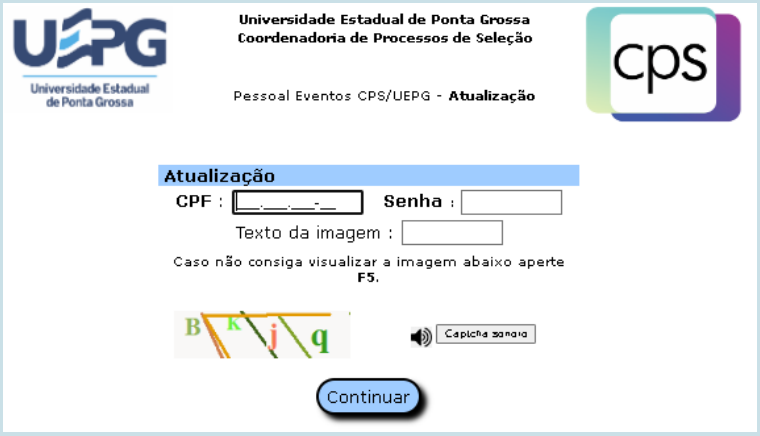



**Figura 6**: tela de atualização de cadastro

## ESQUECI MINHA SENHA

Caso você esqueça a senha de acesso, poderá utilizar a opção "Esqueci minha Senha", informando seu CPF e a data de nascimento. Será enviado para o e-mail cadastrado no sistema um link para redefinição da senha de acesso.

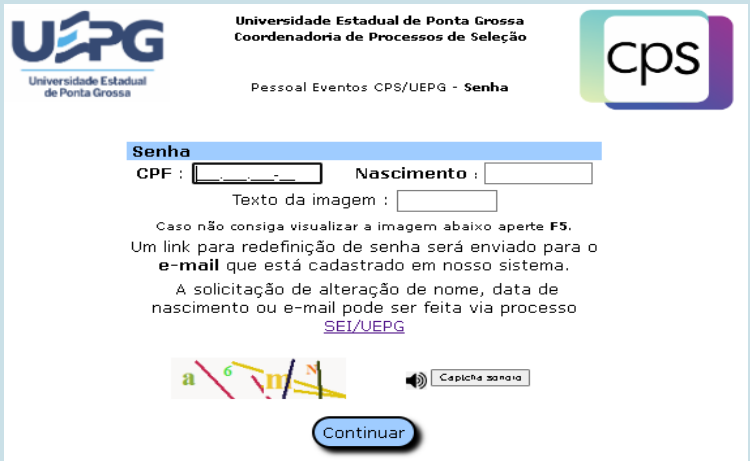



**Figura 7**: tela de solicitação de redefinição de senha de acesso

# SEGUNDO PASSO - INSCRIÇÃO

1 - O link de acesso ao presente Vestibular é https://sistemas.uepg.br/cps/uab/ead_2024_uepg




**Figura 8**: opções de inscrição no Vestibular EAD 2024

2- Clique na opção "**Iniciar inscrição**".

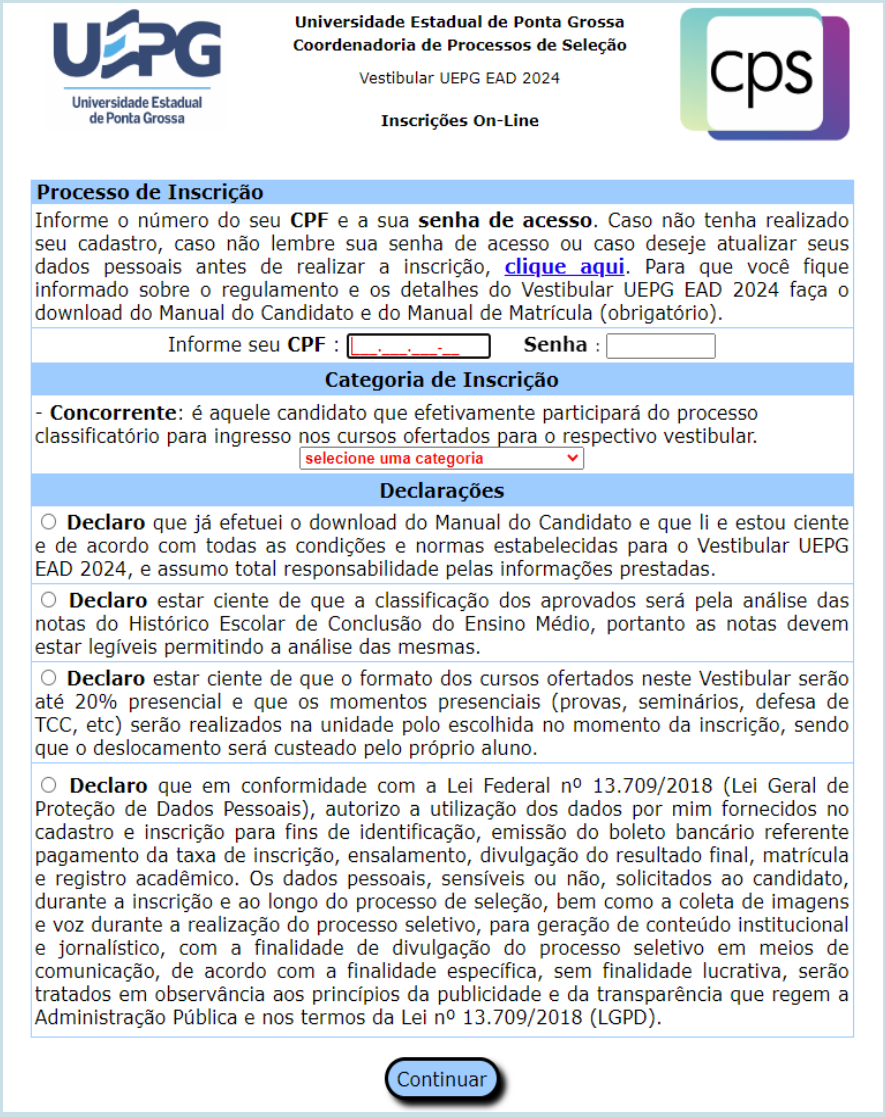



**Figura 9**: tela inicial de inscrição no Vestibular EAD 2024

## CPF

Digite, no espaço próprio, o número do seu CPF.

## SENHA

Digite, no espaço próprio, a sua senha de acesso.

## DECLARAÇÕES

Para dar continuidade na inscrição, você deve declarar concordando com as informações referentes ao Manual do Candidato e Lei de Proteção Geral de Dados (LGPD).

**SE TODOS OS DADOS ACIMA ESTIVEREM CORRETOS E PREENCHIDOS, CLIQUE EM** Continuar



Universidade Estadual de Ponta Grossa
Coordenadoria de Processos de Seleção

Vestibular UEPG EAD 2024

**Inscrições On-Line - Concorrente**

**Processo de Inscrição -**

**Verifique se todos os seus dados pessoais estão corretos antes de prosseguir. Lembre-se de que você é o único responsável pelos seus dados pessoais e pelos dados da sua inscrição.**

Nome: Sexo:

Nascimento: R.G.: UF:

Telefone Celular com DDD:

E-mail pessoal e válido:

Cidade de residência permanente:

**Endereço**

CEP : Endereço :

Número : Cidade :

Complemento : UF :

**Polo/Curso**

| Polo/Município | Curso |
|---|---|
| selecione uma opção | selecione uma opção |

**Critério de Desempate - Lei 13.184/2015**

Conforme a Lei no 13.184/2015 – §2º No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial. A UEPG adotará como primeiro critério de desempate as condições de renda familiar do candidato, de acordo com o que se apresenta na lei acima transcrita.
A exatidão a respeito da sua renda familiar é de extrema importância, uma vez que, se dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos em seus somatórios finais, o primeiro critério de desempate adotado será a renda familiar, de acordo com as faixas salariais indicadas no sistema de inscrição que variam de zero a dez salários mínimos.
**ATENÇÃO**: se as informações sobre a sua renda familiar estão corretamente indicadas e podem ser comprovadas, caso necessário, proceda à indicação no campo abaixo.

Renda Familiar : selecione *

Declaro que a informação que prestei acima a respeito da minha renda familiar está correta e estou ciente de que em caso de informação falsa estou sujeito à perda da vaga e a sanções legais por falsidade ideológica.

**Figura 10**: tela de inscrição do Vestibular EAD 2024

Serão exibidos todos seus dados cadastrais. Caso alguma informação esteja errada/incompleta, atualize seu cadastro antes de prosseguir com a inscrição (Primeiro Passo - Cadastro).

## OPÇÃO DE CURSO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, o curso de sua opção, verificando, **com máxima atenção**, os dados referentes ao turno e local de oferta do curso, de acordo com a relação apresentada.

## CURSOS E VAGAS NAS UNIDADES POLO

**UEPG – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – 54 vagas**

| | CURSOS POR UNIVERSIDADE | POLO | VAGAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL | AGENTES PÚBLICOS* | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | NEGROS QUALQUER PERCURSO | NEGROS ESCOLA PÚBLICA | ESCOLA PÚBLICA | UNIVERSAL |
| ⊙ | **Tecnólogo em Gestão Hospitalar** | ORTIGUEIRA | 54 | 38 | 01 | 01 | 02 | 06 | 06 |
| | **TOTAL** | | **54** | **38** | **01** | **01** | **02** | **06** | **06** |

*** Agentes públicos que atuam na Administração Pública.**

## ENVIO DO HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

No momento da inscrição, **obrigatoriamente**, você deverá anexar no sistema, o Histórico Escolar do Ensino Médio, em um único arquivo, que contenha a frente e o verso ou todas as páginas, o qual será analisado pela CPS para fins de classificação.

O arquivo deverá ser no formato PDF, com no máximo de 5 MB.

O não envio do arquivo mencionado ou se o Histórico Escolar do Ensino Médio estiver ilegível, implicará no indeferimento da inscrição e a possível eliminação do candidato do Vestibular EAD 2024.

Ferramenta para comprimir PDF: https://ilovepdf.com/compress_pdf

## ENVIO DA TABELA DE CONVERSÃO DE CONCEITOS EM NOTAS

Caso o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio seja composto por conceitos (letras) ao invés de notas, **obrigatoriamente**, você deverá enviar a Tabela de Conversão de Conceitos em Notas.

A Tabela de Conversão de Conceitos em Notas, que deverá ser fornecida pela Instituição de Ensino que emitiu o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.

O envio da Tabela de Conversão de Conceitos em Notas deverá ser pelo e-mail vestibular@uepg.br, com o Assunto: Tabela de Conversão – Vestibular EAD 2024.

No corpo do e-mail deverá constar o nome completo e número do protocolo de inscrição do candidato.

Caso o candidato não envie a Tabela de Conversão de Conceitos em Notas, a CPS/UEPG utilizará uma tabela própria.

## CRITÉRIO DE DESEMPATE (Lei nº 13.184/2015)

Conforme a Lei nº 13.184/2015 – *§2º No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial*.

A UEPG adotará como **primeiro critério de desempate** as condições de renda familiar do candidato, de acordo com o que se apresenta na lei acima transcrita.

A **exatidão** a respeito da sua **renda familiar** é de extrema importância, uma vez que, se dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos em seus somatórios finais, o primeiro critério de desempate adotado será a renda familiar, de acordo com as faixas salariais indicadas no sistema de inscrição que variam de zero a dez salários mínimos.

**ATENÇÃO:** se as informações sobre a sua renda familiar **estão corretamente indicadas** e **podem ser comprovadas**, caso necessário, proceda a indicação no campo abaixo.

**SELECIONE, PARA TRANSFERÊNCIA AO ESPAÇO PRÓPRIO, A SUA RENDA FAMILIAR CONFORME A RELAÇÃO APRESENTADA.**

Até 01 SM + 01 até 02 SM + 02 até 03 SM + 03 até 04 SM + 04 até 05 SM + 05 até 06 SM
+ 06 até 07 SM + 07 até 08 SM + 08 até 09 SM + 09 até 10 SM + 10 SM

**ATENÇÃO:** se as informações sobre a sua renda familiar **estão corretamente indicadas** e **podem ser comprovadas**, caso necessário, proceda a indicação no campo abaixo.

**⊙ Declaro que a informação que prestei a respeito da minha renda familiar está correta e estou ciente de que em caso de informação falsa estou sujeito à perda da vaga e a sanções legais por falsidade ideológica.**

## 8 SISTEMA DE COTAS

**LEIA ATENTAMENTE OS ITENS SEGUINTES**
**QUE TRATAM DO SISTEMA DE COTAS ADOTADO, PORQUE SE VOCÊ SE ENQUADRAR, CONCORDAR E TIVER INTERESSE, PODERÁ OPTAR POR APENAS UM DELES**

As vagas serão distribuídas em cotas: 70% (setenta por cento) das vagas são para agentes públicos da Administração Pública e os outros 30% (trinta por cento) serão assim subdivididos: 5% (cinco por cento) para candidatos com deficiência (PCD), 5% (cinco por cento) para candidatos negros independente do percurso de formação escolar, 10% (dez por cento) para candidatos negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil (6º ano até o Ensino Médio), até 40% (quarenta por cento) para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil (6º ano ao Ensino Médio) e até 40% (quarenta por cento) para a cota Universal.
As vagas que sobrarem nas cotas serão remanejadas para a cota seguinte obedecendo a ordem acima.

### COTA PARA CANDIDATOS AGENTES PÚBLICOS ATUANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PARA CURSOS DE TECNÓLOGO)

Se você é agente público atuante da Administração Pública, poderá participar do Vestibular EAD 2024 disputando às vagas destinadas aos candidatos com esse perfil.
Fica estabelecido que 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas no Vestibular EAD 2024 são destinadas para agentes públicos atuantes da Administração Pública e os outros 30% (trinta por cento) serão assim subdivididos: 5% (cinco por cento) para candidatos com deficiência (PCD), 5% (cinco por cento) para candidatos negros independente do percurso de formação escolar, 10% (dez por cento) para candidatos negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil (6º ano até o Ensino Médio), até 40% (quarenta por cento) para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil (6º ano ao Ensino Médio) e até 40% (quarenta por cento) para a cota Universal.
Consequentemente, se você se enquadra, concorda com as condições aqui estabelecidas e deseja participar do sistema de cotas para candidatos agentes públicos atuantes na Administração Pública, proceda indicação no campo a seguir:

⊙ **Declaro a decisão de concorrer no Vestibular EAD 2024 pela Cota Agente Público (destinada a agentes públicos atuantes da Administração Pública).**

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE**
**Os candidatos aprovados à vaga de agente público da Administração Pública, deverão comprovar, no ato do Registro Acadêmico e Matrícula, o vínculo com a Administração Pública, mediante apresentação de fotocópia da capa do seu demonstrativo de pagamento do mês vigente, ou do mês anterior, ou declaração em que conste que é agente público da Administração Pública, assinada pela Chefia do Órgão da Administração Pública em que está lotado.**

### COTA UNIVERSAL

Se você **não deseja** concorrer na cota para candidatos com deficiência ou na cota para candidatos que se autodeclarem negros, independente do percurso de formação escolar, ou na cota para candidatos que se autodeclarem negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino ou na cota para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, então proceda a indicação no campo abaixo.

⊙ **Declaro a decisão de NÃO CONCORRER, no Vestibular EAD 2024, pelo sistema de cotas.**

**Portanto, CONCORREREI pelo SISTEMA DE COTA UNIVERSAL.**

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE**
**O total de vagas ofertadas no Vestibular EAD 2024 será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso, por turno e por cota, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.**
**O candidato cotista que atingir a nota para ingressar pelo sistema universal, ingressará pelas vagas universais.**
**Se o percentual de algumas das vagas ofertadas pelo sistema de cotas não for preenchido, a distribuição das vagas segue a seguinte ordem: pessoas com deficiência; autodeclarados negros de qualquer percurso formativo; autodeclarados negros oriundos de instituições públicas; estudantes de instituições públicas; e concorrência universal.**
**Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022 (em anexo).**

## COTA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022 (em anexo), a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos com deficiência, independente do percurso de formação escolar.

Entende-se por percurso de formação escolar toda a vida acadêmica, inclusive formação em nível superior.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A classificação das deficiências que serão acolhidas pelo sistema de cotas e a respectiva comprovação da condição do candidato que optar pelas cotas destinadas às pessoas com deficiência será regulamentada pela Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Educativas Especiais – CAD ou instância equivalente e, na sua ausência, pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade – DAAD/PRAE.

A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades".

As deficiências são categorizadas em: **Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Art. 5º, § 1º, I, "a", do Decreto nº 5.296/2004). **Surdez ou Deficiência Auditiva**: deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Art. 5º, § 1º, I, "b", do Decreto nº 5.296/2004). **Cegueira ou Baixa Visão:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Art. 5º, § 1º, I, "c", do Decreto nº 5.296/2004); e visão monocular (Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ). **Deficiência intelectual:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a 2 (duas) ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho (Art. 5º, § 1º, I, "d", do Decreto nº 5.296/2004). **Transtorno de Espectro Autista**: a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Art. 1º, § 2º). É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas: - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento (Art. 1º, § 1º, I, da Lei nº 12.764/2012); - Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. (Art. 1º, § 1º, II, da Lei nº 12.764/2012). **Deficiência múltipla:** associação de 2 (duas) ou mais deficiências (Art. 5º, § 1º, I, "e", do Decreto nº 5.296/2004).

Portanto, se você é portador de uma ou mais deficiências constantes acima poderá participar do Vestibular EAD 2024, disputando vagas destinadas aos candidatos com esse perfil.

Fica estabelecido que, das vagas ofertadas no Vestibular EAD 2024 para ingresso nos Cursos de Graduação, modalidade EAD, da UEPG, será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme quantitativo estabelecido neste Manual.

Consequentemente, se você se enquadra, concorda com as condições aqui estabelecidas e deseja participar do sistema de cotas para candidatos com deficiência, proceda a indicação no campo abaixo.

⊙ **Declaro a decisão de concorrer no Vestibular EAD 2024, pelo sistema de cota destinada a candidatos com deficiência.**

**Declaro que tenho ciência de que terei que comprovar minha(s) deficiência(s) para a CAD ou instância equivalente e, na sua ausência, para a DAAD/PRAE.**

### OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

**As bancas ocorrerão no período de 12 a 18 de abril de 2024, com informações no site cps.uepg.br/ead.**

**Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022 (em anexo).**

## COTA PARA CANDIDATOS NEGROS, INDEPENDENTE DO PERCURSO DE FORMAÇÃO ESCOLAR

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022 (em anexo), a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos negros, independente do percurso de formação escolar.

Entende-se por percurso de formação escolar toda a vida acadêmica, inclusive formação em nível superior.

Considera-se negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo, que possa ser identificado por ser possuidor de cor de pele preta ou parda e que tenha outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro, não sendo considerada para este fim a sua ascendência.

Fica estabelecido que, das vagas ofertadas no Vestibular EAD 2024 para ingresso nos Cursos de Graduação, modalidade EAD, da UEPG, será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos negros, independente do percurso de formação escolar.

Consequentemente, se você se enquadra, concorda com as condições aqui estabelecidas e deseja participar do sistema de cotas para candidatos negros, independente do percurso de formação escolar, proceda a indicação no campo abaixo.

**⊙ Declaro a decisão de concorrer no Vestibular EAD 2024, pelo sistema de cota destinada a candidatos negros, independente do percurso de formação escolar.**

**Declaro que tenho ciência de que terei que comparecer à Banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial (procedimento de heteroidentificação).**

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE**

**O candidato autodeclarado negro, oriundo de Instituições Públicas de Ensino ou não, que for aprovado (resultado provisório), deverá comparecer, conforme estabelecido no Manual do Candidato do Vestibular EAD 2024, à banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial (procedimento de heteroidentificação) a ser organizada pela Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas da UEPG, e, na sua ausência, pela DAAD/PRAE.**

**As bancas ocorrerão no período de 12 a 18 de abril de 2024, com informações no site cps.uepg.br/ead.**

**Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022 (em anexo).**

## COTA PARA CANDIDATOS NEGROS ORIUNDOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO BRASIL

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022 (em anexo), a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino mantidas pelo poder público, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal do Brasil.

Considera-se negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo, que possa ser identificado por ser possuidor de cor de pele preta ou parda e que tenha outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro, não sendo considerada para este fim a sua ascendência.

Portanto, se você cursou integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) em Instituições Públicas de Ensino do Brasil, se você não tem nenhum Curso Superior concluído em qualquer instituição e se você se autodeclara negro, poderá participar do Vestibular EAD 2024, disputando vagas destinadas aos candidatos com esse perfil.

Fica estabelecido que, das vagas ofertadas no Vestibular EAD 2024 para ingresso nos Cursos de Graduação, modalidade EAD, da UEPG, será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil, conforme quantitativo estabelecido neste Manual.

Consequentemente, se você se enquadra, concorda com as condições aqui estabelecidas e deseja participar do sistema de cotas para candidatos negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil, proceda a indicação no campo abaixo.

⊙ **Declaro a decisão de concorrer no Vestibular EAD 2024, pelo sistema de cota destinada a candidatos negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil.**

**Declaro ainda, que cursei integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) em Instituições Públicas de Ensino do Brasil, declaro que não tenho nenhum Curso Superior concluído em qualquer instituição e me autodeclaro negro.**

**Declaro que tenho ciência de que terei que comparecer à Banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial (procedimento de heteroidentificação).**

### OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

**A comprovação de ter cursado integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) ou equivalente em Instituições Públicas de Ensino do Brasil ou a obtenção da Certificação no Nível de Conclusão do Ensino Médio, de acordo com a Portaria MEC 807/2010 (art. 2º inciso II) necessária para os candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas, será efetivada pelo histórico escolar digitalizado e legível no momento do Registro Acadêmico e Matrícula, quando também o candidato assinará declaração de que não tem nenhum Curso Superior concluído.**

**O candidato autodeclarado negro, oriundo de Instituições Públicas de Ensino ou não, que for aprovado (resultado provisório), deverá comparecer, conforme estabelecido no Manual do Candidato do Vestibular EAD 2024, à banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial (procedimento de heteroidentificação) a ser organizada pela Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas da UEPG, e, na sua ausência, pela DAAD/PRAE.**

**As bancas ocorrerão no período de 12 a 18 de abril de 2024, com informações no site cps.uepg.br/ead.**

**Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022 (em anexo).**

## COTA PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO BRASIL

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022 (em anexo), a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil.

Entende-se por Instituições Públicas de Ensino aquelas mantidas pelo poder público, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal do Brasil.

Portanto, se você cursou integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) em Instituições Públicas de Ensino do Brasil e se você não tem nenhum Curso Superior concluído em qualquer instituição, poderá participar do Vestibular EAD 2024, disputando vagas destinadas aos candidatos com esse perfil.

Fica estabelecido que, das vagas ofertadas no Vestibular EAD 2024 para ingresso nos Cursos de Graduação, modalidade EAD, da UEPG, será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de até 40% (quarenta por cento) das vagas aos candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil, conforme quantitativo estabelecido neste Manual.

Consequentemente, se você se enquadra, concorda com as condições aqui estabelecidas e deseja participar do sistema de cotas para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil, proceda a indicação no campo abaixo.

⊙ **Declaro a decisão de concorrer no Vestibular EAD 2024, pelo sistema de cota destinada a candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil.**

**Declaro ainda, que cursei integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) em Instituições Públicas de Ensino do Brasil e declaro que não tenho nenhum Curso Superior concluído em qualquer instituição. Declaro também, que estou ciente de que a comprovação do que foi declarado será realizada no momento do Registro Acadêmico e Matrícula.**

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE**

**A comprovação de ter cursado integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) ou equivalente em Instituições Públicas de Ensino do Brasil ou a obtenção da Certificação no Nível de Conclusão do Ensino Médio, de acordo com a Portaria MEC 807/2010 (art. 2º inciso II) necessária para os candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas, será efetivada pelo histórico escolar digitalizado e legível no momento do Registro Acadêmico e Matrícula, quando também o candidato assinará declaração de que não tem nenhum Curso Superior concluído.**

**Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022 (em anexo).**

## QUESTIONÁRIO SOCIOEDUCACIONAL

Caro Candidato,

Informamos que as instituições de ensino superior paranaenses coletam dados, os quais, após tratamento estatístico, passam a constituir importante rol de informações para as próprias instituições, para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e para o Conselho Estadual de Educação. Razão pela qual, solicitamos a sua valiosa colaboração no sentido de responder, com honestidade, o questionário abaixo. **Assumimos o compromisso de que as informações fornecidas não terão qualquer influência no resultado do Vestibular EAD 2024 e de que, na individualidade, serão mantidas em anonimato.**

Selecione, para transferência ao espaço próprio, apenas uma das respostas de cada pergunta, conforme segue:

**01)** Como você soube do Vestibular?
- ⊙ Através de aluno da UEPG.
- ⊙ Através de colega de meu Colégio/Cursinho.
- ⊙ Através da televisão.
- ⊙ Através do rádio.
- ⊙ Através de jornal.
- ⊙ Através de cartaz do Vestibular.
- ⊙ Através de folder do Vestibular.
- ⊙ Através da internet.
- ⊙ Através do programa "Universidade Aberta".
- ⊙ Através do e-mail direto.
- ⊙ Através de ligações telefônicas para possíveis estudantes.
- ⊙ Através de exposição em evento.
- ⊙ Através de informação boca a boca.
- ⊙ Através da otimização do website/páginas de destino da UEPG.
- ⊙ Através de mecanismos de busca (espontâneo).
- ⊙ Através de diretórios de educação a distância (ex: ABED).
- ⊙ Através de outros anúncios a distância em websites de mercado de massa.
- ⊙ Através de outros anúncios a distância em websites especializados.
- ⊙ Através de outro meio.

**02)** Qual é o seu estado civil?
- ⊙ Solteiro(a)
- ⊙ Casado(a)
- ⊙ Outro

**03)** Em que estado você nasceu?
- ⊙ Paraná
- ⊙ Santa Catarina
- ⊙ Rio Grande do Sul
- ⊙ São Paulo
- ⊙ Mato Grosso do Sul
- ⊙ Outro

**04)** Em que Município você nasceu?
*Apresenta-se como opção para resposta do(a) candidato(a) uma relação de municípios paranaenses, estados brasileiros e estrangeiro*.

**05)** Em que Estado você reside?
(*trata-se de residência permanente, não a temporária para fins de estudo*)
- ⊙ Paraná
- ⊙ Santa Catarina
- ⊙ Rio Grande do Sul
- ⊙ São Paulo
- ⊙ Mato Grosso do Sul
- ⊙ Outro

**06)** Qual é a localização de sua residência?
- ⊙ Zona urbana
- ⊙ Zona rural

**07)** Em relação à moradia, seus pais
- ⊙ têm casa própria
- ⊙ não têm casa própria

**08)** Qual é o nível de instrução do chefe da sua família?
- ⊙ Sem escolaridade
- ⊙ Ensino Fundamental (1º Grau) incompleto
- ⊙ Ensino Fundamental (1º Grau) completo
- ⊙ Ensino Médio (2º Grau) incompleto
- ⊙ Ensino Médio (2º Grau) completo
- ⊙ Superior incompleto
- ⊙ Superior completo
- ⊙ Pós-graduação *lato sensu*
- ⊙ Pós-graduação *stricto sensu*
- ⊙ Não sei informar.

**09)** Qual é a renda mensal total de sua família?
- ⊙ Menos de 1 salário mínimo.
- ⊙ De 1 a 2 salários mínimos.
- ⊙ De 3 a 4 salários mínimos.
- ⊙ De 5 a 10 salários mínimos.
- ⊙ De 11 a 15 salários mínimos.
- ⊙ De 16 a 20 salários mínimos.
- ⊙ Mais de 20 salários mínimos.

**10)** Qual a faixa de renda individual que você se encontra?
- ⊙ Menos de 1 salário mínimo.
- ⊙ De 1 a 2 salários mínimos.
- ⊙ De 3 a 4 salários mínimos.
- ⊙ De 5 a 10 salários mínimos.
- ⊙ De 11 a 15 salários mínimos.
- ⊙ De 16 a 20 salários mínimos.
- ⊙ Mais de 20 salários mínimos.

**11)** Qual é a sua participação na vida econômica da família?
- ⊙ Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
- ⊙ Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e não recebo ajuda financeira.
- ⊙ Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e contribuo parcialmente para o sustento da família ou de outras pessoas.
- ⊙ Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
- ⊙ Não trabalho e meus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.

**12)** Durante o Curso Superior, você terá que trabalhar?
- ⊙ Sim, mas apenas nos últimos anos.
- ⊙ Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial.
- ⊙ Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral.
- ⊙ Não sei.
- ⊙ Não.

**13)** Em que ano você concluiu (ou concluirá) o curso de ensino médio (2º grau ou equivalente)?
(*assinale os dois últimos algarismos do ano de conclusão diretamente na grade de respostas*)

**14)** Como fez seus estudos do ensino fundamental (1º grau)?
- ⊙ Integralmente em escola pública.
- ⊙ Integralmente em escola particular.

**15)** Como fez seus estudos do ensino fundamental (2º grau ou equivalente)?
- ⊙ Integralmente em escola pública.
- ⊙ Integralmente em escola particular.

**16)** Você frequentou ou frequenta "cursinho"?
- ⊙ Sim, por menos de um semestre.
- ⊙ Sim, por um semestre.
- ⊙ Sim, por um ano.
- ⊙ Sim, por mais de um ano.
- ⊙ Não.

**17)** Qual é o principal motivo que o(a) levou a fazer "cursinho"?
- ⊙ Meu colégio não prepara adequadamente para o Vestibular.
- ⊙ Meu colégio prepara para o Vestibular, mas o "cursinho" ensina os "macetes".
- ⊙ Para atualizar meus conhecimentos, porque parei de estudar há muito tempo.
- ⊙ Meu colégio fez convênio com um "cursinho".
- ⊙ Recebi bolsa no "cursinho".
- ⊙ Por outro motivo.
- ⊙ Não fiz.

**18)** Quantas vezes você já prestou Vestibular?
- ⊙ Uma vez.
- ⊙ Duas vezes.
- ⊙ Três vezes.
- ⊙ Quatro vezes.
- ⊙ Cinco vezes ou mais.
- ⊙ Nenhuma.

**19)** Qual é o principal motivo que o(a) levou a fazer o Vestibular?
- ⊙ É a única instituição nesta cidade que oferece o curso que eu desejo.
- ⊙ É a instituição que oferece o melhor curso pretendido.
- ⊙ É a instituição que oferece o horário adequado.
- ⊙ O curso que desejo é pouco procurado, e isso torna fácil a classificação.
- ⊙ Trata-se de uma universidade pública e gratuita.
- ⊙ A incerteza de ser classificado em outra Instituição de Ensino Superior.
- ⊙ A oferta de cursos superiores a distância.
- ⊙ Não informou.

**20)** Qual é o motivo que o(a) levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?
- ⊙ Horário mais compatível com outras atividades.
- ⊙ O curso prepara para uma profissão mais condizente com minhas aptidões.
- ⊙ O curso prepara para uma profissão que promete boa renda financeira.
- ⊙ O curso prepara para uma profissão com bom mercado de trabalho.
- ⊙ Outro.

**21)** Qual o motivo que o(a) levou a se interessar pelo estudo a distância?
- ⊙ Trabalhar durante o dia todo.
- ⊙ Dispor de pouco tempo para estudar.
- ⊙ Achar que é mais fácil.
- ⊙ Gostar de trabalhar com computador.
- ⊙ Usar frequentemente a internet.
- ⊙ Já possuir experiência em estudo a distância.
- ⊙ Outro.

**22)** Se você fez algum curso a distância, indique o tipo de curso?
- ⊙ Nível médio.
- ⊙ Profissionalizante.
- ⊙ Extensão.
- ⊙ Aperfeiçoamento.
- ⊙ Especialização.
- ⊙ Fez mais de um curso a distância.
- ⊙ Não fez curso a distância.
- ⊙ Outro.

**23)** Em que situação você mais usa computador e internet?
- ⊙ Para obter informações gerais (notícias).
- ⊙ Para lazer (jogos).
- ⊙ Como fonte de pesquisa.
- ⊙ Como instrumento de trabalho.
- ⊙ Para se comunicar (e-mail).
- ⊙ Para se comunicar (*chat*).
- ⊙ Não usa.
- ⊙ Outro.

**24)** Você já iniciou algum Curso Superior?
- ⊙ Sim, mas não concluí.
- ⊙ Sim, estou cursando.
- ⊙ Sim, e já concluí.
- ⊙ Não.

**25)** Que tipo de transporte você pretende utilizar para vir até a Instituição?
- ⊙ Ônibus.
- ⊙ Carro próprio.
- ⊙ Motocicleta.
- ⊙ Nenhum, poderei vir a pé.
- ⊙ Outro.

**26)** A qual das atividades abaixo você dedica mais tempo?
- ⊙ TV
- ⊙ Religião
- ⊙ Teatro
- ⊙ Cinema
- ⊙ Música
- ⊙ Dança
- ⊙ Artesanato
- ⊙ Leitura
- ⊙ Esportes
- ⊙ Internet
- ⊙ Outra

## 9 NOME SOCIAL

De acordo com o Regimento Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, "Por ocasião da inscrição no processo seletivo, o candidato travesti ou transexual, se maior de 18 anos, poderá requerer por escrito o uso do nome social para que seja utilizado durante os procedimentos de seleção na UEPG".
O requerimento deve ser protocolizado no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link: https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular, até o último dia das inscrições. Ao requerimento, o interessado deverá anexar uma cópia digitalizada de um documento oficial de identificação com foto.

## 10 ALTERAÇÃO DE DADOS DE INSCRIÇÃO

O candidato que realizar a inscrição poderá alterá-la durante o mesmo período de inscrição, por meio de link próprio, no site **cps.uepg.br/ead**.
A alteração da inscrição poderá ser realizada mesmo que a taxa de inscrição tenha sido paga ou não.
Após o prazo estabelecido no período de inscrição, será vedada a alteração de qualquer dado na inscrição do candidato.

## 11 IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao término da sua inscrição, o sistema disponibilizará o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** o qual você pode imprimir, em folha de papel A4.
**O boleto bancário também será enviado para o e-mail cadastrado no momento da inscrição.**
O pagamento pode ser realizado em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária. Observe no boleto a data do vencimento (**02/04/2024**) que é a data limite para pagamento da taxa de inscrição.

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

**A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer após o dia 02/04/2024 e/ou em valor diferente de R$ 50,00.**
**O pagamento só deve ser realizado via boleto bancário.**
**É de responsabilidade do candidato observar o horário de atendimento bancário.**
**Não serão efetivadas inscrições com pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo estabelecido neste Manual.**
**O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.**
**Em hipótese alguma haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição definida neste Manual, mesmo que o último dia previsto para pagamento seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.**
**Nas localidades em que o último dia para pagamento for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.**
**Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique e cumpra a observação descrita no boleto bancário, referente à linha digitável. Verifique também em "Situação da Inscrição", se a linha digitável apresentada é a mesma que consta no boleto bancário. Caso haja divergência, antes de efetuar o pagamento, entre em contato com a CPS/UEPG (42-3220-3718).**
**A CPS/UEPG poderá enviar e-mail dias antes do término do pagamento do valor da taxa de inscrição, avisando sobre o vencimento do boleto.**
**LEMBRAMOS QUE "AGENDAMENTO" NÃO CORRESPONDE A "PAGAMENTO" DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

## 12 ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO

Após o fechamento da sua inscrição, você poderá acompanhar o processamento (confirmação do recebimento dos dados na UEPG/CPS e informação bancária do pagamento da taxa de inscrição) por meio da internet, pelo site **cps.uepg.br/ead**.




**Figura 11**: tela de acompanhamento da inscrição no Vestibular EAD 2024

## 13 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

No dia **04 de abril de 2024**, no site **cps.uepg.br/ead**, será publicado um Edital de Homologação das Inscrições, o qual constará o nome completo, número da inscrição, curso, polo e cota.
As inscrições que forem deferidas, terão seus Históricos Escolares de Conclusão do Ensino Médio devidamente analisados para fins de classificação.
As inscrições que forem indeferidas, terão mencionado o motivo do indeferimento.
São motivos para indeferimento: o não pagamento da taxa de inscrição até o dia 02/04/2024, o envio de outros arquivos que não contenham o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, o envio de arquivo do Histórico Escolar do Ensino Médio ilegível ou corrompido, o envio dos arquivos contendo somente a frente ou somente o verso do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou qualquer outro motivo que não possibilite a análise para fins de classificação.
Serão admitidos recursos referente ao indeferimento da inscrição, **até às 23h59min do dia 08 de abril de 2024**, exclusivamente, via Protocolo Digital da UEPG – SEI (Sistema Eletrônico de Informações), no site **https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular**.
No período de recursos será possível enviar, via Protocolo Digital, um novo arquivo com o Histórico Escolar Completo de Conclusão do Ensino Médio devidamente legível.
Ainda no período de recursos, poderá ser pleiteado a mudança de curso e/ou polo, mudança de cota, bem como outros dados referente à inscrição.
No dia **09 de abril de 2024** será publicado no site **cps.uepg.b/ead** o Edital de Homologação das Inscrições após análise de recursos, do qual não caberá novo recurso.

## 14 PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

A UEPG utilizará o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio para a classificação dos candidatos às vagas ofertadas.

O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio que apresentar conceitos ao invés de notas deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de uma Tabela de Conversão de Conceitos em Notas ou tal tabela deverá ser enviada para o e-mail vestibular@uepg.br. Se no Histórico Escolar não constar a Tabela de Conversão de Conceitos em Notas ou tal tabela não seja enviada por e-mail, então a CPS/UEPG utilizará uma tabela própria.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática nas séries do Ensino Médio.

O cálculo referente à média aritmética será realizado pela Coordenação de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, com notas de 00,00 a 100,00, computando-se até duas casas decimais.

Se dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos em seus somatórios finais, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:
a) renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);
b) candidato com mais idade (esse critério passa a ser o primeiro, se o candidato tiver idade igual ou superior a 60 anos).

O candidato que tiver concluído seus estudos de ensino médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro, deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à da sua matrícula.

Serão convocados para Registro Acadêmico e Matrícula todos os candidatos classificados em cada cota, respeitado o limite de vagas previstas para o respectivo curso, turno e cota.
Obs.: Caso o Histórico Escolar do Ensino Médio enviado não seja possível atribuir nota, mas sendo constatado que o Ensino Médio do candidato foi concluído, então será atribuída a nota 50,00.

## 15 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O **Resultado Provisório** será divulgado no dia **12 de abril de 2024**.

Serão admitidos recursos referente ao Resultado Provisório, **até às 23h59min do dia 15 de abril de 2024**, exclusivamente, via Protocolo Digital da UEPG – SEI (Sistema Eletrônico de Informações), no site **https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular**.

O **Resultado Definitivo**, após a análise de recursos, dos aprovados em primeira chamada e classificados em lista de espera, será divulgado até o dia **19 de abril de 2024**.

O resultado do Vestibular EAD 2024, que respeitará rigorosamente a oferta de cursos e suas respectivas vagas, é válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina.

Por meio do endereço **cps.uepg.br/ead**, após a divulgação do resultado do Vestibular EAD 2024 em primeira chamada, serão disponibilizados pela internet:
a) para consulta individual, mediante indicação de dados pessoais – o candidato terá acesso ao detalhamento do seu desempenho;
b) para acesso ao público – o edital com os nomes de todos os candidatos, em ordem alfabética para cada polo e curso em oferta e com a indicação das respectivas classificações.

A CPS/UEPG entende e declara toda divulgação pela imprensa, telefone, internet e outros veículos de informação tão somente como auxiliar para os interessados, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação qualquer omissão ou irregularidade de sua parte.

A CPS/UEPG considera oficiais e válidas, para todos os efeitos, somente as relações de classificados convocados para Registro Acadêmico e Matrícula disponíveis no site oficial da Instituição.

A CPS/UEPG não se compromete em avisar pessoalmente os candidatos convocados para Registro Acadêmico e Matrícula em qualquer uma das chamadas.

## 16 REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

O Registro Acadêmico e Matrícula é de exclusiva responsabilidade da Diretoria Acadêmica da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
As informações referentes ao REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA poderão ser obtidas por meio do site:
https://www2.uepg.br/prograd/

## 17 DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao acadêmico matriculado em qualquer curso de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, ou em outra instituição pública de nível superior do território nacional, fica proibida a efetivação do Registro Acadêmico e Matrícula em vaga derivada de curso do Vestibular EAD 2024 regulamentado pelo presente Manual.

O processo seletivo obedecerá à Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

A inscrição do candidato implicará a ampla e irrestrita aceitação das normas para o Vestibular contidas neste Manual, nos comunicados e outros editais a serem divulgados.

Os casos omissos, referentes ao Vestibular em tela, serão resolvidos pela CPS/UEPG ou, quando couber, pela Pró-Reitoria de Graduação da UEPG (PROGRAD) ou pelos Conselhos Superiores da UEPG.

O candidato é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das instruções e das datas previstas.

## RESOLUÇÃO UNIV Nº 2022.28, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece normas relativas à reserva de vagas ofertadas no Vestibular e Processo Seletivo Seriado dos Cursos de Graduação presenciais, para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, para aqueles que se autodeclarem negros e pessoas com deficiência.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 04 de agosto de 2022, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000017368-9*, *aprovou* e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica estabelecido que, das vagas ofertadas no Vestibular e Processo Seletivo Seriado – PSS para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, serão reservadas, pelo sistema de cotas, por curso e turno, os percentuais na seguinte ordem: 5% (cinco por cento), de forma irrestrita, para candidatos com deficiência, independente do percurso de formação escolar, 5% (cinco por cento), de forma irrestrita, para candidatos que se autodeclarem negros, independente do percurso de formação escolar, 10% (dez por cento) para candidatos que se autodeclarem negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino, de até 40% (quarenta por cento) aos candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino e de até 40% (quarenta por cento) destinadas a concorrência universal.

§ 1º Entende-se por Instituições Públicas de Ensino aquelas mantidas pelo poder público, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

§ 2º Entende-se por percurso de formação escolar toda a vida acadêmica, inclusive formação em nível superior.

§ 3º Será considerado estudante oriundo de Instituições Públicas de Ensino aquele que tenha cursado integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e Médio em escola pública.

§ 4º Considera-se negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo, que possa ser identificado por ser possuidor de cor de pele preta ou parda e que tenha outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro, não sendo considerada para este fim a sua ascendência.

§ 5º O candidato que pretende concorrer pelo PSS fará a opção por sua cota respectiva apenas na inscrição da última etapa do Processo, chamado PSS III.

§ 6º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 7º A classificação das deficiências que serão acolhidas pelo sistema de cotas e a respectiva comprovação da condição do candidato que optar pelas cotas destinadas às pessoas com deficiência será regulamentada pela Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Educativas Especiais – CAD ou instância equivalente e, na sua ausência, pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade – DAAD/PRAE, devendo ser regulamentada em normativa específica e constar do edital de seleção do Vestibular ou PSS.

§ 8º A comprovação da deficiência será realizada antes da matrícula na graduação.

§ 9º A não comprovação da deficiência do candidato como cotista nas vagas destinadas às pessoas com deficiências implicará a exclusão do processo de seleção e o cancelamento, a qualquer tempo, de eventual matrícula no curso que tenha concorrido pelo sistema de cotas.

**Art. 2º** A declaração do candidato negro será feita em formulário próprio do qual constará a advertência de que a falsa declaração implicará a exclusão do processo de seleção e o cancelamento, a qualquer tempo, de eventual matrícula no curso que tenha concorrido pelo sistema de cotas.

§ 1º O candidato autodeclarado negro, oriundo de escola pública ou não, que for aprovado, deverá comparecer, conforme estabelecido no Edital do Vestibular, à banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial (procedimento de heteroidentificação) a ser organizada pela Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas da UEPG, e, na sua ausência, pela DAAD/PRAE.

§ 2º A heteroidentificação é um instrumento complementar e confirmatório da autodeclaração. A heteroidentificação é realizada por meio de banca a ser constituída conforme critérios definidos em instrumento próprio, elaborado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE e DAAD.

§ 3º A banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas levará em consideração características fenotípicas do candidato e será constituída por 3 (três) ou 5 (cinco) membros, representantes dos segmentos da comunidade acadêmica (professores, agentes universitários e estudantes) além de membros externos, atendendo ao critério de diversidade e garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero e cor.

§ 4º A banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas será realizada conforme a atualização dos estudos referentes à sua aplicação e não será um instrumento vexatório ou constrangedor ao candidato.

§ 5º A banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas será realizada após a aplicação do Vestibular ou da terceira etapa do PSS, antes da matrícula do candidato aprovado pelo Sistema de Cotas.

§ 6º O candidato que deixar de comparecer à banca ou que não for aprovado na banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas, realizada antes da efetivação da matrícula, será desclassificado do processo de Vestibular e/ou PSS.

§ 7º A UEPG reserva-se ao direito de solicitar comprovação da autodeclaração e da deficiência a qualquer tempo.

**Art. 3º** Os estudantes oriundos de Instituições Públicas e estudantes autodeclarados negros oriundos de Instituições Públicas não poderão concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, caso tenham Curso Superior concluído em qualquer instituição, condição esta que deverá ser objeto de declaração específica a ser firmada no ato da inscrição, exceto os candidatos às vagas reservadas para autodeclarados negros independente do percurso de formação.

**Art. 4º** Os percentuais aplicáveis ao Sistema de Cotas não contemplarão os Processos Seletivos dos Cursos de Graduação ofertados a distância.

**Art. 5º** O quantitativo de vagas, por curso e por turno, será definido anualmente e constará expressamente em ato oficial próprio e materiais de divulgação da UEPG.

§ 1º Sobre as vagas ofertadas para cada curso e cada cota de reserva de vagas, será garantida a oferta de, no mínimo, uma vaga.

§ 2º Se a quantidade de vagas for maior ou igual a x,5 (sendo "x" o número inteiro de vagas) arredonda-se para o maior número inteiro.

§ 3º O arredondamento de vagas para o maior número inteiro se aplica, sucessivamente, às vagas reservadas para pessoas com deficiência; autodeclarados negros de qualquer percurso formativo; autodeclarados negros oriundos de instituições públicas; estudantes de instituições públicas; e concorrência universal.

**Art. 6º** O total de vagas ofertadas em Vestibular e PSS será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso, por turno e por cota, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.

§ 1º O candidato cotista que atingir a nota para ingressar pelo sistema universal, ingressará pelas vagas universais.

§ 2º Se o percentual de algumas das vagas ofertadas pelo sistema de cotas não for preenchido, a distribuição das vagas segue a seguinte ordem: pessoas com deficiência; autodeclarados negros de qualquer percurso formativo; autodeclarados negros oriundos de instituições públicas; estudantes de instituições públicas; e concorrência universal.

**Art. 7º** As cotas da forma como estabelece o *caput* do Art. 1º serão aplicadas a partir do Vestibular e PSS para o preenchimento das vagas destinadas ao ano letivo posterior à aprovação desta Resolução.

*Parágrafo único.* No PSS, as cotas devem ser aplicadas a partir do triênio 2022-2024.

**Art. 8º** A Política de Cotas definida nesta Resolução deverá vigorar por um período de 12 (doze) anos letivos, avaliada pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Política de Cotas da UEPG mediante apresentação de relatório e apreciação do Conselho Universitário a cada 4 (quatro) anos durante a vigência desta Resolução.

**Art. 9º** Será mantida a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Política de Cotas da UEPG.

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções UNIV nº 17, de 09 de dezembro de 2013, UNIV nº 2020.10, de 30 de junho de 2020.

**Art. 11** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Miguel Sanches Neto,
**Reitor**.

## 19 FALE CONOSCO

**INFORMAÇÕES SOBRE O VESTIBULAR:**
**Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS)**
**☎ (42) 3220-3718**

**----------**

**INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA:**

**UEPG**
**https://www2.uepg.br/prograd/**

**----------**

**INTERNET**

**cps.uepg.br**

**e-mail: vestibular@uepg.br**


UEPG
Universidade Estadual
de Ponta Grossa